

Regulamento do Festival Anima-São 2017

Outubro de 2017 – São Gonçalo, RJ

da Organização

1. O Festival Internacional de Animação de São Gonçalo – Anima-São - é uma mostra de vídeos de Cinema de Animação realizado anualmente na cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, Brasil, de propriedade e produção do Estúdio Alexandre Martins Produções Culturais Ltda. com sede e foro em São Gonçalo, RJ.
 - a. O Festival Anima-São é uma promoção cultural de caráter civil, empreendedora, visando o benefício socio-cultural dos habitantes da cidade de São Gonçalo e de seu Entorno.
 - b. O Festival Anima-São tem por finalidade levar ao grande público significativa mostra da produção nacional e internacional de Cinema de Animação e reunir personalidades ligadas a esta atividade, promovendo encontros, seminários, painéis, debates, conferências, mostras, lançamentos e publicações, CDs Rom e vídeos.
 - c. O Festival Anima-São premia obras e pessoas com a intenção de incentivar a produção audiovisual brasileira.
2. O Festival Anima-São possui sítio na Internet – **www.estudiomartins.com.br/animasaofestival** – onde são colocadas as notícias, relação das obras selecionadas e demais assuntos relativos ao evento.
 - a. O endereço no Blogger **<http://animasaofestival.blogspot.com>** e o linque no microblog Twitter **@animasaofest** também são parte da divulgação e comunicação do Festival Anima-São 2017.

da Comissão de Seleção

3. A Comissão Curadora do Festival Anima-São é composta por artistas, cineastas, produtores e animadores, escolhidos por sua atuação e importância na Arte Brasileira exclusivamente convocados para cada Edição do evento.

4. O trabalho da Comissão Curadora do Festival Anima-São é selecionar, organizar e avaliar sob seus próprios critérios artísticos os conteúdos enviados, obedecendo o disposto no artigo 41 deste Regulamento;
5. A Comissão Curadora do Festival Anima-São 2017 pode unilateralmente recusar a inclusão de obras bem como retirar do ar qualquer vídeo, a qualquer tempo, que não respeite a Legislação vigente.
6. As decisões da Comissão Curadora do Festival Anima-São são irrevogáveis e soberanas.

da Aceitação do Regulamento do Festival

7. O autor/ produtor/diretor, ao se inscrever e enviar filmes para o Festival:
 - a. aceita automaticamente o Regulamento do Festival Anima-São 2017.
 - b. declara-se maior de idade ou devidamente autorizado por seu responsável legal.

da Responsabilidade do subscritor

8. Ao enviar uma obra para o Festival, o subscritor declara expressamente e garante ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição do vídeo, incluindo - mas não se limitando - a:
 - a. direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo;
 - b. direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo;
 - c. direito de textos que apareçam no vídeo;
 - d. direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo;
 - e. direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo;
 - f. direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;
 - g. quaisquer direitos autorais ou conexos que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

da Indenização

9. O subscritor concorda em isentar o Festival Anima-São 2017, a sua Produtora e as demais empresas e pessoas físicas envolvidas no oferecimento do serviço, bem como seus parceiros, clientes e patrocinadores, de quaisquer perdas e danos advindos do desrespeito do Regulamento do Festival, ou

de perdas e danos decorridas de qualquer tipo de violação legal gerada pela obra enviada.

10. O subscritor deverá indenizar por perdas e danos a quem reclamar, além de indenizar o Festival Anima-São 2017 e as demais empresas e pessoas físicas envolvidas no oferecimento do serviços, bem como seus parceiros e clientes, pelos danos causados.

das Inscrições

11. A inscrição é gratuita.
12. Não há limite para o número de inscrições por participante, mas deve ser preenchido um formulário de inscrição para cada obra, disponível na página oficial do Festival Anima-São 2017 e obedecendo o artigo 28 deste Regulamento.
13. Somente serão aceitas inscrições de produções de animação que não tenham sido exibidas ou recusadas em edições anteriores do Festival Anima-São.
14. Só serão aceitos formulários preenchidos na íntegra e enviados através de e-mail válido.
15. O subscritor da ficha de inscrição será considerado responsável para qualquer correspondência com o festival relativa ao trabalho inscrito.
16. Não há idade mínima para uma pessoa inscrever um filme, respeitando o citado no artigo 7 deste Regulamento.
17. O festival se reserva o direito de dar preferência a obras inéditas em circuito comercial ou em outros festivais no Brasil.
18. Não serão pagos taxas ou direitos de exibição para os filmes selecionados ou convidados para o festival.
19. Podem participar do Festival Anima-São pessoas de qualquer lugar do Mundo.

das obras audiovisuais

20. Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (seqüências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador, etc.
21. O formato de arquivo aceito é o AVI (Audio Video Interleave), obedecendo o Artigo 28.
22. O Festival Anima-São 2017 dá preferência a Curtas Metragens, podendo ser também classificados Médias Metragens. Longas Metragens serão aceitos mediante escolha da Curadoria do Festival.
23. Os obras deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora (mesmo sendo de domínio público) de imagens e outros materiais de terceiros.

24. Não há tamanho máximo (em bites) do arquivo a ser enviado.
25. O filme deverá estar concluído no momento da inscrição. Não serão consideradas edições provisórias, cópiões ou trabalhos incompletos.

do envio das obras

26. As fichas de Inscrição poderão ser enviadas por email com aviso de recebimento.
27. Todas as inscrições devem ser acompanhadas de:
 - a. sinopse e ficha técnica;
 - b. minutagem e ano de realização;
 - c. impressos publicitários, filipetas e cartazes (se houver);
 - d. biografia do diretor/autor, com cerca de 10 linhas.
 - e. 1 (huma) foto do autor/diretor/produtor e 2 (duas) imagens dos fotogramas/quadros nomeados com o título da obra (todas em formato JPEG, resolução de 120dpi, escala CMYK) para possível inclusão no catálogo e divulgação do festival.
28. Caso envio por Correio, é obrigatório o envio de um DVD para cada obra inscrita.
 - a. Na embalagem do DVD deverá ser identificada com o título do filme, nome do diretor e duração do filme em minutos.
 - b. Não serão aceitos endereços de caixa postal.
29. Todo o material requerido deverá ser enviado por conta do participante.
30. Todo material não será devolvido e fará parte do acervo da Sociedade de Artes e Letras de São Gonçalo.
31. Custos de transporte bem como qualquer taxa relacionada ao envio dos filmes – custos alfandegários de importação e exportação, etc – serão pagos pelos produtores, diretores e empresas. Poderá ser utilizado o Correio para o envio.
32. As remessas oriundas do Exterior deverão estar adequadamente embaladas, contendo em seu exterior a identificação **"no commercial value, for cultural purposes only / sem valor comercial - uso cultural"**.
33. As obras e material deverão ser enviadas:
 - a. ou por email – animasaofestival@estudiomartins.com.br - que conterà o linque de local de serviço de hospedagem e compartilhamento de arquivos na Internet (p.ex. 4Shared, Badongo, etc.), incluso o citado no artigo 27 deste Regulamento.
 - b. ou por Correio, em mídia DVD, dirigido a

Estúdio Alexandre Martins
- Curadoria do Festival Anima-São 2017 -
r. Dr. Nilo Peçanha, grupo 1101

São Gonçalo – RJ
24445-360
Brazil

da Seleção

34. É obedecido o disposto nos artigos 4 a 6 deste Regulamento.

da Classificação das obras

35. As obras enviadas serão classificadas pela Comissão Avaliadora do Festival em Sessões:

- a. **Infantil** - entende-se como Infantil a temática lúdica e/ou cultural dirigida a faixa etária menor de 13 (treze) anos;
- b. **Escola** - os filmes classificados como Escola deverão ter apreciação do órgão responsável ou serem produto de trabalhos pedagógicos envolvendo alunos de todas as séries do Básico e Fundamental e seus equivalentes. Não serão contempladas produções estritamente pedagógicas ou de treinamento.
- c. **Portfólio** - as projeções de Portfólio de empresas produtoras e de profissionais deverão exclusivamente demonstrar o Cinema de Animação. Serão permitidos portfólios que englobem as áreas da Animação, a saber, Recorte, Massa, *Pixilation*, Desenho, Tridimensão, etc. Não serão permitidos *teasers* ou *trailers* de produções lançadas ou a serem lançadas no mercado exibidor.
- d. **Adulta** - entende-se as produções dirigidas para maiores de 21 anos por se tratar de linguagem complexa.
 1. Não serão aceitos temas que envolvam de algum modo pornografia, racismo, xenofobia, insinuação terrorista, nazismo, homofobia e outros temas considerados pela Curadoria do Festival ofensivos à Sociedade.
- e. **Papagoiaba** – coleção das produções audiovisuais realizadas na cidade de São Gonçalo (RJ) que não se enquadrem nas demais categorias ou sejam preferíveis de exibição especial.

das Legendas e Dublagens

36. O idioma oficial do Festival é o português brasileiro.

37. As obras enviadas devem ser enviadas traduzidas (legendadas ou dubladas) para o idioma oficial bem como o material de divulgação.

1. Caso não haja legenda embutida, é permitido envio de arquivo SRT (extensão de arquivo criado pelo programa *Subrip*) para compor a legendagem da obra.

da Premiação

38. A Comissão Curadora do Festival Anima-São fará o julgamento das obras audiovisuais e concederá o Troféu "Pirulito Amarelo" ao Melhor Filme, independente de Classificação.
 1. Caso o premiado não esteja na cerimônia de premiação, será enviado o Troféu ao endereço de correspondência, em encomenda registrada ou outro meio a combinar.
39. Todos os participantes receberão Certificado de Participação personalizado.

do Calendário

40. O Calendário 2017 do Festival consta das seguintes datas:
 - a. **13 de agosto - Data limite para entrega de formulário de inscrição, filmes, fotos e material promocional.**
 - b. **27 de agosto – Divulgação final no sítio na Internet da lista de trabalhos selecionados.**
 - c. **Outubro – Período de realização do Festival.**
 - d. **10 de dezembro - Data limite para envio dos Certificados e prêmios.**

da Mostra Anima-São Itinerante

41. O Festival Anima-São promove Sessões Especiais em locais na cidade de São Gonçalo, RJ, para divulgação do evento e promoção da Cultura durante o período entre Festivais.
 1. Todas as obras selecionadas para o Festival são aptas a ser novamente escolhidas para compor as Sessões Especiais, sem nova premiação.

da Cessão de Direitos

42. O autor, realizador ou titular do vídeo cede a título gratuito ao Festival os direitos de suas obras enviados ao Festival, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por igual período para sua veiculação e difusão cultural em:
 - a. veiculação ou exibição em programas jornalísticos em qualquer tipo de mídia, na íntegra ou em parte, para a divulgação do Festival.

- b. veiculação, exibição ou divulgação em estabelecimentos culturais sem fins lucrativos, no Brasil e no Exterior.
- c. confecção de catálogos do Festival para divulgação e difusão cultural sem fins lucrativos.
- d. promoção do Festival no sítio próprio e em canais de Portais ou sítios de internet parceiros do Festival.
- e. promoção do Festival em TVs ou outras mídias que tenham acordo de parceria para a promoção do Festival.
- f. trechos, fotos, informações técnicas e material gráfico.

das Omissões deste Regulamento

- 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curadora do Festival Anima-São e pela Produção do Festival.
- 44. Dúvidas e informações gerais consulte a seção *Contato* na página do Festival.